



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE
INOCÊNCIA**

Rua: Francisco Albino, 511 – Centro – CEP.: 79.580-000
TELE/FAX.: (67)3574-1567 – e-mail.: camarainocms@gmail.com

Emenda Impositiva nº 050/2025 a Lei nº 1.457/2025

1 – CLASSIFICAÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES

- a) Número da emenda: 050
b) Tipo de emenda: individual
c) Ato normativo: Lei nº 1.457/2025
d) Exercício de referência do ato normativo: 2026
e) Esfera: Municipal
f) Nome do parlamentar/autor: VEREADOR GABRIEL LEAL DE MELO
g) Partido: Partido Novo
h) Unidade Parlamentar: Câmara Municipal de Inocência

2 - DADOS CADASTRAIS – BENEFICIÁRIO

Tipo de Favorecido	Dados Exigidos
Público X	Montante Previsto (R\$), Unidade Administrativa (UA) e Unidade Gestora <ul style="list-style-type: none">• R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);• Fundo Municipal de Infância e Adolescência – CNPJ 30.748.970/0001-30;• Gabinete do Prefeito• Conselho Tutelar;• Município de Inocência.
Privado	Montante Previsto (R\$), CPF ou CNPJ e nome completo/Razão Social do Favorecido

3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO E DO VALOR DA EMENDA:

Identificação do objeto: Aquisição de materiais permanentes, a saber, aparelho de ar-condicionado e bebedouro de água, para a unidade do Conselho Tutelar local.

Valor total autorizado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Justificativa: A aquisição visa garantir condições adequadas de funcionamento da sede do Conselho Tutelar, proporcionando ambiente salubre e adequado ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias. Considerando as condições climáticas da região, a climatização é medida necessária à eficiência administrativa e à qualidade do atendimento, observando os princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

Plano de trabalho: Em anexo.

4 – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE
INOCÊNCIA**

Rua: Francisco Albino, 511 – Centro – CEP.: 79.580-000
TELE/FAX.: (67)3574-1567 – e-mail.: camarainocms@gmail.com

- Meta Física: Aquisição de materiais permanentes.
- Meta Financeira: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

5 – LOCALIDADE BENEFICIADA

Município de Inocência/MS.



Vereador Gabriel Leal de Melo



PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA – MS
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

CNPJ: 30.748.970/0001-30

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR Nº 050/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Órgão Proponente: Conselho Tutelar de Inocência/MS

Unidade Executora: Fundo Municipal da Infância e Adolescência

CNPJ: 30.748.970/0001-30

Endereço: Rua Albertina Garcia Dias, s/n – Jardim Bom Jesus – Inocência/MS

Responsável Legal: Antônio Ângelo Garcia dos Santos

Cargo: Prefeito Municipal

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Plano de Trabalho fundamenta-se:

- Lei Federal nº 4.320/1964;
- Lei Complementar nº 101/2000 (LRF);
- Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos);
- Lei Municipal nº 1.457/2025 (LOA – Exercício 2026);
- Plano Plurianual (PPA) vigente;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO – 2026);
- Normas e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE-MS).

3. IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA

- **Número:** 050/2026
- **Tipo:** Individual
- **Autor:** Vereador Gabriel Leal de Melo
- **Esfera:** Municipal
- **Órgão Indicador:** Câmara Municipal de Inocência/MS



4. OBJETO

Aquisição de:

- 01 (um) aparelho de ar-condicionado 12.000 BTUs;
- 01 (um) bebedouro de água;

Destinados à sede do Conselho Tutelar do Município de Inocência/MS.

5. VALOR GLOBAL

Valor Total: R\$ 5.000,00

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: Prefeitura Municipal de Inocência/MS
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal da Infância e Adolescência
Unidade Administrativa: Gabinete do Prefeito

Função: 08 – Fundo Municipal da Infância e Adolescência
Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 0206 – Gestão e Fortalecimento das Ações de Proteção à Criança e ao Adolescente
Projeto/Atividade: 2130 – Atendimento à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Código da Ficha: 088
Fonte/Destinação de Recursos: 1.749.0000 – Recursos Vinculados à Emenda Parlamentar Municipal
Fonte Específica: Emenda Parlamentar Municipal nº 050/2026

Declara-se que há dotação orçamentária suficiente prevista na LOA 2026, compatível com o PPA e LDO vigentes.

7. JUSTIFICATIVA

A aquisição visa garantir condições adequadas de funcionamento da sede do Conselho Tutelar, proporcionando ambiente salubre e adequado ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias.

Considerando as condições climáticas da região, a climatização é medida necessária à eficiência administrativa e à qualidade do atendimento, observando os princípios da legalidade, economicidade e interesse público.



8. VIABILIDADE TÉCNICA

- Não há sobreposição com outras ações públicas financiadas;
- O objeto é compatível com a estrutura física existente;
- A instalação será realizada por profissional habilitado;
- Os bens serão incorporados ao patrimônio público municipal.

9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Item	Especificação	Quantidade	Valor Estimado
01	Ar-condicionado 12.000 BTUs	01	R\$ 3.500,00
02	Bebedouro de água	01	R\$ 1.500,00
Total			R\$ 5.000,00

10. METAS E INDICADORES

Meta 1

Realizar procedimento administrativo completo conforme Lei nº 14.133/2021.

Indicador: Processo concluído e empenho emitido.

Meta 2

Instalar os equipamentos e colocá-los em funcionamento.

Indicador: Termo de recebimento definitivo e registro fotográfico.

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Prazo
1	Formalização da Demanda (DFD)	Mês 1
2	Processo de Aquisição	Mês 2
3	Empenho e Contratação	Mês 3
4	Entrega e Instalação	Mês 4

12. RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor do Fundo: (Nome do Gestor do FIA)

Fiscal do Contrato: Servidor designado por Portaria específica.



O acompanhamento será realizado pelo Controle Interno Municipal.

13. TRANSPARÊNCIA

A execução será divulgada no Portal da Transparência Municipal, conforme exigência da Lei de Acesso à Informação e normativas do TCE-MS.

14. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas observará as exigências do TCE-MS e conterá:

- Relatório de execução física e financeira;
- Demonstrativo da despesa;
- Notas fiscais;
- Comprovantes de pagamento;
- Termo de recebimento definitivo;
- Registro patrimonial (tombamento dos bens);
- Registro fotográfico;
- Parecer do Controle Interno.

15. DECLARAÇÃO

Declaro que os recursos serão aplicados exclusivamente na finalidade prevista neste Plano de Trabalho, observando-se a legislação vigente e as normas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Inocência – MS, 04 de março de 2026.

ANTONIO ANGELO
GARCIA DOS
SANTOS:11085916120

Assinado digitalmente por ANTONIO
ANGELO GARCIA DOS
SANTOS:11085916120
DN: cn=ANTONIO ANGELO GARCIA DOS
SANTOS:11085916120, c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=videoconferencia,
email=ANTONIOANGELOGS@GMAIL.COM
Data: 2026.03.04 17:01:34 -0300

Gestor do Fundo Municipal da Infância e Adolescência
Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal